



EDITAL Nº 049/2024

Referente ao aviso nº 066/2024, publicado no D.O.E. de 10/05/2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 20.004, de 21 de setembro de 2020 e amparado pela Lei Estadual nº 11.473/2009 e Resolução nº 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada por tempo determinado, prioritariamente para estudantes de universidades públicas (graduação e pós-graduação) e professores da rede pública de educação básica (quando do não preenchimento preferencial), sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de **Monitor(a)**, de Programa de extensão universitária - Curso Pré-vestibular - Programa Universidade Para Todos (UPT), destinado ao fortalecimento das aprendizagens dos estudantes concluintes e egressos do Ensino Médio da rede pública estadual, mediante condições estabelecidas neste Edital. Este, para atendimento das turmas localizados em Salvador e nos *campi* do interior do Estado da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Universidade para Todos (UPT) prepara estudantes concluintes e egressos do ensino médio, da rede pública do Estado da Bahia, para os processos seletivos de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores(as), sob a orientação e coordenação de professores(as) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 A Seleção Pública Simplificada será executada pela Comissão constituída para este fim regularmente publicada pela reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sendo responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização da Seleção Pública, cumprindo às normas deste Edital.

1.3. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária, de estudantes de universidades públicas e professores da rede pública de educação básica, sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de Monitor, de acordo com o Quadro de Vagas constante no ANEXO I e II, e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.5. As atividades inerentes às funções, objeto do presente Edital, ocorrerão de forma presencial, ou em casos excepcionais de forma remota, por mediação tecnológica, atendendo as demandas específicas da Coordenação Geral UPT/UNEB e as condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e COSEBIO UNEB.



2. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. A Seleção Pública de que trata este Edital objetiva o preenchimento das vagas dispostas nos anexos I e II, para exercício da função temporária de Monitor do Programa Universidade para Todos, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sem vínculo empregatício, para atuar nas disciplinas de: Português, Redação, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

2.2. O (A) candidato (a) deverá possuir habilidade e conhecimentos para atuar nas modalidades de ensino presencial, contudo o item 1.5 deverá ser considerado;

2.3. O (A) candidato (a) deverá possuir acesso a computadores/recursos de conectividade à Internet para realizações das atividades/atribuições em caso de adoção do ensino remoto ou híbrido.

2.4. SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MONITOR:

2.4.1. Ministrar aulas cumprindo as orientações da Coordenação Pedagógica e dos Professores Especialistas;

2.4.2. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos;

2.4.3. Realizar o registro de frequência dos alunos em sala de aula quando determinado pela Gestão de Polo e/ou Coordenação;

2.4.4. Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos;

2.4.5. Auxiliar o Professor Especialista e Coordenação Pedagógica na elaboração do plano de ensino, exames simulados e material didático da sua área específica;

2.4.6. Em caso de adoção do ensino remoto, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de alunos, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/web conferências, dentre outras;

2.4.7. Participar obrigatoriamente da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas;

2.4.8. Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras, projetos especiais e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;

2.4.9. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal ao Coordenador Pedagógico/Professor Especialista, obedecendo aos prazos estipulados.

3. DO PÚBLICO ALVO:

3.1. DOS GRADUANDOS

3.1.1. Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:

3.1.1.1. Estar matriculado no ano de 2024 em Curso de Graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;



- 3.1.1.2. Estar no 3º semestre acadêmico do curso (no mínimo) ou possuir outra graduação em área afim da disciplina para qual concorre, independentemente do semestre em curso;
- 3.1.1.3. Ter sido aprovado na disciplina para a qual concorre;
- 3.1.1.4. Dispor de disponibilidade para atuar no turno para o qual está se inscrevendo, de forma presencial;
- 3.1.1.5. Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas.

3.2. DOS PÓS-GRADUANDOS

3.2.1. Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:

- 3.2.1.1. Estar matriculado no ano de 2024 em curso de pós-graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;
- 3.2.1.2. Dispor de disponibilidade para atuar no turno para o qual está se inscrevendo, de forma presencial;
- 3.2.1.3. Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas.

3.3. DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.1. Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:

- 3.3.1.1. Ser preferencialmente licenciado na disciplina para a qual está se inscrevendo;
- 3.3.1.2. Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo, de forma presencial;
- 3.3.1.3. Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão dispostas no ANEXO I (Salvador) e ANEXO II (municípios/localidades do interior do Estado) e estão agrupadas conforme a regionalização para execução das atividades do Programa, conforme:

- 4.1.1. Polo Salvador;
- 4.1.2. Polos do Interior do Estado (*Campi*).

4.2. O número de vagas listadas nos ANEXOS I e ANEXO II representa o total de vagas disponíveis em cada localidade, cobrindo todas as disciplinas.

4.3. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá escolher o Polo (região) que deseja atuar, a definição dos municípios/bairros será realizada posteriormente pela Coordenação Pedagógica ou



Coordenação Geral do UPT/UNEB, considerando as necessidades do Programa e logística de transporte.

4.4. A distribuição da carga horária a ser ministrada será realizada no ato da convocação, pela Coordenação Geral UPT/UNEB ou pela Coordenação Pedagógica responsável, obedecendo a ordem de classificação por disciplina.

4.5. Consideram-se vagas, ainda, aquelas que entrem em vacância, bem como as que venham ser criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6. Os turnos de funcionamento das turmas indicados nos ANEXOS I e II poderão sofrer alterações, considerando a disponibilidade de salas nas respectivas instituições parceiras, podendo gerar redução de carga horária nos casos de indisponibilidade do monitor.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

5.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por atos da Reitoria e demais Unidades Administrativas da UNEB.

5.2. Participarão das etapas da seleção somente os (as) candidatos (as) que tiveram as suas inscrições homologadas, ou seja, que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

5.3. A Comissão de Seleção será composta por docentes e técnicos-administrativos da UNEB.

5.4. A Comissão deverá proceder à análise e julgamento final dos candidatos, seguindo os procedimentos, critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. O Processo de Seleção constitui-se em duas etapas, ambas de caráter classificatório: Etapa I – Aula Expositiva (peso 6); e Etapa II – Análise de Títulos (peso 4), conforme critérios avaliativos definidos no ANEXO VI (Barema) deste Edital.

5.5.1. Etapa I – AULA EXPOSITIVA (AE):

5.5.1.1. Consiste na análise da aula expositiva proferida pelo(a) candidato(a) abordando um conteúdo/tema relacionado à disciplina que deseja concorrer, sob a abordagem requerida no Barema (ANEXO VI) deste Edital.

5.5.1.2. O tema da aula expositiva deverá ser escolhido pelo (a) candidato (a) a partir da relação disponível no ANEXO IX.

5.5.1.3. A aula expositiva ocorrerá presencialmente em data, local e horário definido em publicação específica que será disponibilizada na página do presente processo seletivo, no site <https://inscricao.uneb.br/monitoresupt2024>, de acordo com o cronograma previsto no item 6.11.

5.5.1.4. O (A) candidato (a) terá a sua disposição uma sala de aula com quadro branco.

5.5.1.5. A aula expositiva deverá ter duração máxima de 20 minutos.

5.5.1.6. O (A) candidato (a) poderá utilizar outros recursos didáticos em sua aula, porém os recursos/equipamentos são de sua responsabilidade.

5.5.1.7. Caso o (a) candidato (a) realize inscrição para mais de uma disciplina, ele(a) deverá ministrar uma aula expositiva para cada disciplina.



5.5.1.8. O (A) candidato (a) que se apresentar para realização da aula expositiva (AE) deverá entregar, no mesmo momento e para cada aula, 02 (duas) cópias impressas do seu plano de aula (PA).

5.5.1.9. O plano de aula entregue deve estar adequado ao ponto escolhido para a aula expositiva.

5.5.1.10. O plano de aula apresentado deve conter objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências.

5.5.2. Etapa II - ANÁLISE DE TÍTULOS (AT):

5.5.2.1. Consiste na análise do nível de experiência profissional e participação acadêmica, e será realizada através da abordagem descrita no Barema apresentado no ANEXO VI deste Edital.

5.5.3. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação que seguirá a seguinte fórmula: $(AE)*6+(AT)*4/10$, e ordenados de forma decrescente.

5.6. A classificação geral dos candidatos ocorrerá por disciplina no local de atuação escolhido, conforme a regionalização para execução das atividades do Programa, a saber:

5.6.1. Salvador;

5.6.2. Polos do Interior do Estado.

5.7. Os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

5.7.1. A nota mais alta obtida na Etapa I (aula expositiva);

5.7.2. A nota mais alta obtida na Etapa II (análise de títulos);

5.7.3. Caso permaneça o empate prevalecerá o (a) candidato (a) com maior idade.

5.8. O(A) candidato(a) que obtiver média final inferior a 5 (cinco) está automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O(A) candidato(a) que deixar de participar de alguma das etapas avaliativas do processo seletivo será automaticamente eliminado.

5.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e outras de qualquer natureza que não atendam ao presente Edital, ocorridas em qualquer fase da Seleção ou durante a execução do Programa, eliminarão o candidato do processo.

5.11. Os estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB ocuparão prioritariamente as vagas existentes e, caso todas as vagas não sejam preenchidas, as excedentes serão ocupadas pelos demais candidatos constantes no item 3 do presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 a 21 de maio de 2024**, através da internet, na página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: <https://inscricao.uneb.br/monitoresupt2024>.

6.2. Para efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá:



6.2.1. PREENCHER INTEGRALMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE (incluindo a marcação/confirmação nas autodeclarações de disponibilidade de tempo e compatibilidade de bolsas), e:

6.2.2. FAZER UPLOAD DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS abaixo relacionados, em arquivo no formato pdf, com tamanho máximo de 10M, **incluindo os documentos comuns a “[todos]” os perfis/públicos, somados aos documentos “[específicos]” para o seu vínculo/perfil**

6.2.2.1. Documentos de identificação e atendimento dos requisitos:

- 6.2.2.1.1. **[todos]** Documento oficial com foto;
- 6.2.2.1.2. **[todos]** CPF;
- 6.2.2.1.3. **[todos]** PIS;
- 6.2.2.1.4. **[todos]** Comprovante de Residência com o CEP;
- 6.2.2.1.5. **[todos]** Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), com o nome do banco, agência e conta corrente;
- 6.2.2.1.6. **[todos]** Declaração de que não recebe bolsa estudantil ou institucional que não possa acumular, utilizar o modelo do ANEXO IV;
- 6.2.2.1.7. **[todos]** Declaração disponibilidade de tempo, utilizar o modelo do ANEXO V;
- 6.2.2.1.8. **[estudantes]** Atestado de comprovação de matrícula e frequência no curso;
- 6.2.2.1.9. **[estudantes e estudantes]** Histórico Escolar da Graduação;
- 6.2.2.1.10. **[professores e estudantes de pós]** Diploma da Graduação;
- 6.2.2.1.11. **[professores]** Contracheque atualizado de modo a comprovar a vinculação com a rede pública;

6.2.2.2. [todos] Currículo Lattes e Documentos oficiais que comprovem a titulação/ produção/ experiência que seja passível de pontuação no Barema da etapa de Análise de Títulos (T), constante no ANEXO VI.

6.3. A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outros motivos relevantes que estejam fora do controle deste Edital.

6.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no Sistema.

6.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição deverá realizar outra inscrição, neste caso, a primeira inscrição será automaticamente anulada, será considerada apenas a mais recente, dentro de cada disciplina, para efeito de participação no processo seletivo.



6.6. Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se para até duas disciplinas, para tanto, deverão efetivar inscrição para cada uma delas, e participar das etapas de seleção de cada uma.

6.7. O comprovante de inscrição será disponibilizado no ato do envio do Formulário de Inscrição On-line, o candidato deverá salvá-lo em seus equipamentos pessoais para fins de comprovações posteriores, caso necessário.

6.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo (a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, documentos escaneados de forma ilegível, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

6.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.10. Os estudantes dos **Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB ocuparão prioritariamente as vagas existentes**, conforme estabelece o item 5.11 do presente Edital.

6.11. Cronograma:

Período de Inscrições	de 17 a 21 de maio de 2024
Homologação Parcial das Inscrições	27 de maio de 2024
Recurso Homologação Inscrições	28 e 29 de maio de 2024
Homologação Final das Inscrições	31 de maio de 2024
Convocação para Aulas Expositivas	31 de maio de 2024
Aulas Expositivas	03 a 05 de junho de 2024
Resultado Parcial	07 de junho de 2024
Recursos ao Resultado Parcial	10 e 11 de junho 2024
Resultado final	12 de junho 2024

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão constituída que analisará se o (a) candidato (a) atendeu as regras do certame e se preenche os requisitos e condições estabelecidos para a função a qual se inscreveu.

7.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página da seleção no endereço eletrônico: <https://inscricao.uneb.br/monitoresupt2024>, na data estabelecida no cronograma.

7.3. O (A) candidato (a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.

7.4. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá determinar a anulação da inscrição do (a) candidato (a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados desclassificados (as), os (as) candidatos (as) que deixarem de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, critérios e



procedimentos de inscrição e demais condições estabelecidas neste Edital, ou ainda que não se atenda ao ato de convocação.

9. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

9.1. Os resultados contemplarão a classificação conforme a pontuação dos (as) candidatos (as), e considerando o item 5.11 do presente Edital.

9.2. Os resultados serão disponibilizados, conforme datas especificadas em cronograma, na página da seleção no endereço eletrônico: <https://inscricao.uneb.br/monitoresupt2024>.

9.3. O (A) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vagas será convocado pela Coordenação Geral UPT/UNEB ou pela Coordenação Pedagógica/Gestão de Polo (polos interior), através do e-mail fornecido no ato de inscrição, para efetivação do Termo de Compromisso que consta no ANEXO VIII e para distribuição das turmas que deseja atuar dentro do local/regionalização escolhida;

9.4. O não atendimento do (a) candidato (a) ao ato de convocação acarretará a perda do direito à participação na referida função temporária.

9.5. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude do não atendimento do (a) candidato (a) convocado (a) ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.6. A convocação e assunção a atividade também poderá ocorrer de forma remota, ficando a critério do UPT/UNEB optar por esta modalidade, caso necessário.

9.7. A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2024.

10. DA REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Ao Monitor será pago o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por aula ministrada.

10.2. As aulas terão duração de 50 (cinquenta) minutos.

10.3. As reuniões de formação continuada pedagógicas poderão ser realizadas aos sábados e não serão atividades remuneradas;

10.4. O período da participação no Programa possui estimativa de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO VIII), podendo ser este prazo ser estendido ou reduzido, a critério da Coordenação Geral UPT/UNEB, de acordo com a vigência do processo seletivo.

10.5. O pagamento das bolsas está condicionado a entrega do relatório mensal.

10.6. O início das atividades para o exercício da função do Monitor, está condicionado ao início das atividades do Programa UPT/UNEB, o qual depende da publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e seu referido cronograma;

10.7. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra fechamento de turmas e ou interrupção das atividades do UPT/UNEB;



10.8. É possível que a prestação do serviço de monitoria seja inferior ao período de vigência estabelecido no Termo de Compromisso, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

10.9. A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes no Termo de Compromisso, das atribuições da função e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das inscrições e a publicação do resultado parcial, conforme Cronograma disponível no item 6.11.

11.2 Os (A) candidatos (as) terão o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação da homologação e do resultado parcial.

11.3. O (A) candidato (a) deverá observar no Cronograma deste Edital os prazos para interposição de recursos.

11.4. Para a interposição do Recurso, o (a) candidato (a) deverá:

11.4.1. preencher e assinar o Formulário de Recurso (ANEXO VII) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

11.4.2. encaminhar o formulário devidamente preenchido e assinado para a Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: selecaomonitorupt@uneb.br, arquivo deverá estar em formato PDF e conter a assinatura do (a) candidato (a).

11.4.3. No campo assunto do e-mail deverá conter o nome do polo/região desejada e disciplina para a qual está concorrendo.

11.5. Não será analisado o recurso: a) que não apresente justificativa; b) apresentado em conjunto com outros (as) candidatos (as); c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outros (as) candidato (as).

11.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.8. O (A) candidato (a), quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

11.9. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela Comissão de Seleção regularmente constituída nas Unidades participantes.

11.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada na página da seleção, no endereço eletrônico: <https://inscricao.uneb.br/monitoresupt2024>.

11.12. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos (as) candidatos (as) e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Os (As) candidatos (as) convocados (as) participarão, obrigatoriamente, do processo de formação inicial a ser realizado pelos Coordenadores Pedagógicos/Professores Especialistas. A não participação na formação implica em impedimento para assumir a função.

13.2. A bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício com a Universidade.

13.3. O desligamento do Monitor do Programa poderá acontecer a qualquer tempo, desde que avaliada a inadequação do mesmo à função que ocupa.

13.4. Cabe à Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgar o quadro de vagas por disciplina, considerando a necessidade do Programa.

13.5. A distribuição da carga horária dos monitores será definida pela Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do UPT/UNEB, levando-se em conta a necessidade do Programa.

13.6. Ao se inscrever para a seleção o (a) candidato (a) aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

13.7. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

13.7.1. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

13.8. Os e-mails recebidos pela Comissão na interposição de recursos serão respondidos com um e-mail de confirmação de recebimento automático, o que não configurará como sendo o ato de homologação de inscrições e deferimento de recursos, e sim em protocolo de recebimento, apenas.

13.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da confirmação de recebimento de e-mail, bem como o seu e reenvio no caso de não recebimento da confirmação.

13.10. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.12. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato (a) o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



13.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Universidade do Estado da Bahia.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de maio de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO I VAGAS

POLO/ REGIÃO DE VAGA: SALVADOR

OBSERVAÇÃO: O número de vagas listadas nos ANEXOS I e ANEXO II representa o total de vagas disponíveis em cada localidade, cobrindo todas as disciplinas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO		TURNO	VAGAS
1	ALTO DE COUTOS (ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA)	VESPERTINO	5
2	BAIRRO DA PAZ (BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO DA PAZ)	NOTURNO	5
3	BARBALHO (CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ISAIAS ALVES - ICEIA)	VESPERTINO	5
4	BONFIM (COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMERICO DE OLIVEIRA)	VESPERTINO	5
5	BROTAS (COLÉGIO ESTADUAL GOÊS CALMON)	NOTURNO	5
6	CABULA (UNEB - DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA VIDA)	NOTURNO	5
7	CABULA (UNEB - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA)	NOTURNO	5
8	CABULA (UNEB - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS)	NOTURNO	5
9	CABULA (UNEB - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	VESPERTINO	5
10	CABULA (UNEB - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	NOTURNO	5
11	CABULA (UNEB - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	MATUTINO	5
12	CAJAZEIRAS IV (COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA)	NOTURNO	5
13	CAJAZEIRAS X (COLÉGIO ESTADUAL DONA MORA GUIMARÃES)	NOTURNO	5
14	COSTA AZUL (COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO)	VESPERTINO	5
15	DENDEZEIROS (COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA)	VESPERTINO	5
16	FAZENDA COUTOS (ESCOLA MUNICIPAL ESTHER FELIX DE SOUZA)	NOTURNO	5
17	FAZENDA GRANDE DO RETIRO (COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA)	NOTURNO	5
18	ILHA DE MARÉ - PRAIA GRANDE (ESCOLA MUNICIPAL DE ILHA DE MARÉ)	VESPERTINO	5
19	IMBUÍ (COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA)	NOTURNO	5
20	ITAPOÃ (COLÉGIO ESTADUAL ROTARY)	VESPERTINO	5
21	JARDIM CAJAZEIRAS (COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGÉRIO REGO)	NOTURNO	5
22	LAURO DE FREITAS - ITINGA (ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JÚLIA)	NOTURNO	5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
23	LAURO DE FREITAS - VIDA NOVA (COLÉGIO ESTADUAL PROF. HERMANO GOUVEIA NETO)	NOTURNO	5
24	MASSARANDUBA (ESCOLA ESTADUAL OCRIDALINA MADUREIRA)	VESPERTINO	5
25	NARANDIBA (CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA)	NOTURNO	5
26	NAZARÉ (COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL)	VESPERTINO	5
27	NAZARÉ/MOURARIA (COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS)	NOTURNO	5
28	NORDESTE DE AMARALINA (CEEP - ESCOLA DE 2 GRAU CARLOS SANTANA II)	MATUTINO	5
29	PARIPE (COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS BARROS)	NOTURNO	5
30	PERIPERI (COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA)	NOTURNO	5
31	RIBEIRA (ESCOLA ESTADUAL PRESCILIANO SILVA)	NOTURNO	5
32	RIO SENA (BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA RIO SENA)	NOTURNO	5
33	RIO VERMELHO (CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT)	NOTURNO	5
34	SÃO CRISTÓVÃO (COLÉGIO ESTADUAL PEDRO PAULO MARQUES E MARQUES)	NOTURNO	5
35	SÃO MARCOS (INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA - IAT (UAB))	VESPERTINO	5
36	SÃO RAFAEL (COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA)	NOTURNO	5
37	SÃO RAFAEL (COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA)	VESPERTINO	5
38	TANCREDO NEVES (COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES QUILOMBO)	NOTURNO	5
39	VALÉRIA (COLÉGIO ESTADUAL NOEMIA REGO)	NOTURNO	5
TOTAL VAGAS			195



ANEXO II VAGAS

POLO/ REGIÃO DE VAGA: POLOS DO INTERIOR

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando o item 4.3, do Edital, no ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá escolher o Polo (região) que deseja atuar, a definição dos municípios/bairros será realizada posteriormente pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação Geral do UPT/UNEB, considerando as necessidades do Programa e logística de transporte.
- 2.O número de vagas listadas nos ANEXOS I e ANEXO II representa o total de vagas disponíveis em cada localidade, cobrindo todas as disciplinas.

POLO/REGIONAL (CAMPUS UNEB)	MUNICÍPIOS/LOCAIS DE FUNCIONAMENTO (OBS: Os locais de atuação serão definidos posteriormente, conforme especificidades do Programa)	TURNO	VAGAS
ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	NOTURNO	35
	ALAGOINHAS	VESPERTINO	
	ITANAGRA	NOTURNO	
	OURIÇANGAS	NOTURNO	
	PEDRÃO	NOTURNO	
	TEODORO SAMPAIO	NOTURNO	
	TERRA NOVA	NOTURNO	
BARREIRAS	BARREIRAS	NOTURNO	20
	BARREIRAS	MATUTINO	
	BARREIRAS	VESPERTINO	
	SANTA RITA DE CÁSSIA	NOTURNO	
BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	NOTURNO	10
BRUMADO	ARACATU	NOTURNO	45
	BOQUIRA	NOTURNO	
	BRUMADO	NOTURNO	
	CACULÉ	NOTURNO	
	DOM BASÍLIO	NOTURNO	
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	NOTURNO	
	MALHADA DE PEDRAS	NOTURNO	
	RIO DE CONTAS	NOTURNO	
CAETITÉ	TANHAÇU	NOTURNO	15
	CAETITÉ	NOTURNO	
	IGAPORÃ	NOTURNO	
CAMAÇARI	TANQUE NOVO	NOTURNO	50
	CAMAÇARI	NOTURNO	
	CAMAÇARI	VESPERTINO	
	DIAS D'AVILA	NOTURNO	
	MONTE GORDO	NOTURNO	
	POJUCA	NOTURNO	
	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	NOTURNO	
	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	VESPERTINO	
	SIMÕES FILHO	NOTURNO	
CANUDOS	MATA DE SÃO JOÃO	NOTURNO	10
	CANUDOS	NOTURNO	
CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	NOTURNO	30
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	VESPERTINO	
	NOVA FÁTIMA	NOTURNO	
	RETIROLÂNDIA	NOTURNO	
	SANTA LUZ	NOTURNO	
	VALENTE	NOTURNO	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



POLO/REGIONAL (CAMPUS UNEB)	MUNICÍPIOS/LOCAIS DE FUNCIONAMENTO (OBS: Os locais de atuação serão definidos posteriormente, conforme especificidades do Programa)	TURNO	VAGAS
EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	NOTURNO	25
	EUCLIDES DA CUNHA	VESPERTINO	
	MONTE SANTO	NOTURNO	
	RIBEIRA DO AMPARO	NOTURNO	
	RIBEIRA DO POMBAL	NOTURNO	
EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	NOTURNO	30
	GUARATINGA	NOTURNO	
	ITABELA	NOTURNO	
	ITAGIMIRIM	NOTURNO	
	PORTO SEGURO	VESPERTINO	
GUANAMBI	PORTO SEGURO	NOTURNO	15
	CARINHANHA	NOTURNO	
	GUANAMBI	NOTURNO	
IPIAÚ	IUIU	NOTURNO	10
	IBIRAPITANGA	NOTURNO	
IRECÊ	IPIAÚ	NOTURNO	60
	AMÉRICA DOURADA	NOTURNO	
	BARRA DO MENDES	NOTURNO	
	CANARANA	NOTURNO	
	CANARANA	NOTURNO	
	IBIPEBA	NOTURNO	
	IBITITÁ	NOTURNO	
	IRECÊ	NOTURNO	
	IBIPEBA	NOTURNO	
	PRESIDENTE DUTRA	NOTURNO	
	SÃO GABRIEL	NOTURNO	
	JUSSARA	NOTURNO	
	JOÃO DOURADO	NOTURNO	
ITABERABA	MORRO DO CHAPEU	NOTURNO	45
	BOA VISTA DO TUPIM	NOTURNO	
	IAÇU	NOTURNO	
	IPIRÁ	NOTURNO	
	ITABERABA	NOTURNO	
	ITABERABA	MATUTINO	
	ITABERABA	VESPERTINO	
	MARCIONÍLIO SOUZA	NOTURNO	
	RUI BARBOSA	NOTURNO	
JACOBINA	LAJEDINHO	NOTURNO	70
	BAIXA GRANDE	NOTURNO	
	CAÉM	NOTURNO	
	CALDEIRÃO GRANDE	NOTURNO	
	CAPIM GROSSO	NOTURNO	
	GAVIÃO	NOTURNO	
	JACOBINA	NOTURNO	
	JACOBINA	VESPERTINO	
	MIGUEL CALMON	NOTURNO	
	MUNDO NOVO	NOTURNO	
	PIRITIBA	NOTURNO	
	QUIXABEIRA	NOTURNO	
	SAÚDE	NOTURNO	
	SERROLÂNDIA	NOTURNO	
JUAZEIRO	VARZEA DO POÇO	NOTURNO	25
	VARZEA NOVA	NOTURNO	
	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	NOTURNO	
	JUAZEIRO	NOTURNO	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



POLO/REGIONAL (CAMPUS UNEB)	MUNICÍPIOS/LOCAIS DE FUNCIONAMENTO (OBS: Os locais de atuação serão definidos posteriormente, conforme especificidades do Programa)	TURNO	VAGAS
	JUAZEIRO - SEDE	NOTURNO	
	REMANSO	NOTURNO	
	SENTO SÉ	NOTURNO	
LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	NOTURNO	10
PAULO AFONSO	GLÓRIA	NOTURNO	30
	JEREMOABO	NOTURNO	
	PAULO AFONSO	NOTURNO	
	PAULO AFONSO	MATUTINO	
	PEDRO ALEXANDRE	NOTURNO	
	SANTA BRÍGIDA	NOTURNO	
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	CASTRO ALVES	NOTURNO	40
	DOM MACEDO COSTA	NOTURNO	
	LAJE	NOTURNO	
	SÃO MIGUEL DAS MATAS	NOTURNO	
	ARATUÍPE	NOTURNO	
	NAZARÉ DAS FARINHAS	NOTURNO	
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	NOTURNO	
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	VESPERTINO	
SEABRA	BARRA DA ESTIVA	NOTURNO	35
	BONINAL	NOTURNO	
	IRAQUARA	NOTURNO	
	PALMEIRAS	NOTURNO	
	SEABRA	NOTURNO	
	SOUTO SOARES	NOTURNO	
	WAGNER	NOTURNO	
SENHOR DO BONFIM	ABNDORINHA	NOTURNO	45
	ANTÔNIO GONÇALVES	NOTURNO	
	CAMPO FORMOSO	NOTURNO	
	FILADÉLFIA	NOTURNO	
	SENHOR DO BONFIM	NOTURNO	
	ITIUBA	NOTURNO	
	JAGUARARI	NOTURNO	
	PONTO NOVO	NOTURNO	
SERRINHA	SENHOR DO BONFIM	MATUTINO	50
	ÁGUA FRIA	NOTURNO	
	ARACI	NOTURNO	
	BARROCAS	NOTURNO	
	BIRITINGA	NOTURNO	
	CIPÓ	NOTURNO	
	LAMARÃO	NOTURNO	
	SERRA PRETA	NOTURNO	
	SERRINHA	NOTURNO	
	SERRINHA	MATUTINO	
	SERRINHA	VESPERTINO	
	TEOFILÂNDIA	NOTURNO	
TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	NOTURNO	10
VALENÇA	IGRAPIÚNA	NOTURNO	50
	ITAPARICA	NOTURNO	
	ITUBERÁ	NOTURNO	
	JQUIRIÇÁ	NOTURNO	
	MUTUÍPE	NOTURNO	
	SALINAS DAS MARGARIDAS	NOTURNO	
	SANTO AMARO	NOTURNO	
	TAPEROÁ	NOTURNO	
	VALENÇA	NOTURNO	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



POLO/REGIONAL (CAMPUS UNEB)	MUNICÍPIOS/LOCAIS DE FUNCIONAMENTO (OBS: Os locais de atuação serão definidos posteriormente, conforme especificidades do Programa)	TURNO	VAGAS
	VERA CRUZ	NOTURNO	
XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	NOTURNO	10
TOTAL DE VAGAS:			775



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORES (DISPONÍVEL ON-LINE)

OBSERVAÇÕES:

1. Esta ficha será disponibilizada no formato digital (on-line) no endereço eletrônico da inscrição, NÃO é necessário anexá-la no ato na inscrição VIA INTERNET.
2. O candidato deverá efetivar uma inscrição on-line para cada uma das disciplinas que desejar concorrer.

Nome completo legível:			
Endereço Completo:			
Bairro:		Município:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail			
Data de nascimento:		Data da inscrição:	
RG:		CPF:	
PIS:			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Num. Matrícula:		Semestre:	
Curso de Pós-Graduação:			
Instituição:			
Tipo do vínculo:	☐ Estudante Universidade Pública ☐ Prof. Estado ☐ Prof. Município		
Disciplinas:	☐ Português ☐ Redação ☐ Literatura	☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Matemática	☐ Física ☐ Química ☐ Biologia ☐ História ☐ Geografia
Polo/Região:	1. Salvador 2. Os diversos polos do interior...		
Turno Preferência	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno		

Data: ____/____/____, _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG:
_____ e CPF: _____, residente na Rua /Av.
_____, nº _____,
bairro: _____, Cidade: _____, complemento:
_____, venho por meio deste
declarar que não recebo bolsa auxílio incompatível com a bolsa do Programa UPT/UNEB. É
de inteira responsabilidade do candidato a verificação da possibilidade de acúmulo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do
RG: _____, CPF: _____, residente na Rua /Av.
_____, nº _____,
bairro: _____, Cidade: _____, complemento:
_____, venho por meio deste
declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Programa Universidade Para Todos
– UPT / UNEB, nos turnos e horários especificados no quadro abaixo.

Dia da semana:	Turno disponível:	Horário disponível:
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Disciplina: _____

Candidato (a): _____ NOTA: _____

Departamento/Local: _____

ANÁLISE DA AULA EXPOSITIVA (AE)		
CRITÉRIOS AVALIATIVOS:	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Segurança, domínio, relevância e abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	2	
Enfoque, atualidade e relevância do conteúdo apresentado	2	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a aula	1	
Metodologia: adequação, inovação e criatividade	2	
Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	1	
Plano de Aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	2	
TOTAL	10	
ANÁLISE DE TÍTULOS (AT)		
TÍTULOS/EXPERIÊNCIAS:	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Atividade de docência, na Educação Básica: Ensino Fundamental e ou Médio / em Pré-Vestibular (01 ponto/ano letivo).	2	
Atividade de ensino em curso Pré-Vestibular (01 pontos/semestre letivo)	3	
Atividade em monitoria de ensino e extensão (0,5 ponto/semestre letivo)	2	
Cursos de aperfeiçoamento da área pedagógica, com no mínimo de 40 horas cada. Exemplo: educação inclusiva, metodologia de ensino, dentre outros (0,5 ponto por curso com mais de 40h).	2	
Participação em atividades de caráter social ou educacional, como voluntário, com no mínimo de 40 horas cada (0,5 ponto por atividade com mais de 40h).	1	
TOTAL	10	
MÉDIA FINAL [fórmula: (AE+PA)*6+(AT)*4/10]	10	

Assinatura da Comissão



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº _____, realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu, _____
portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

☐ **Homologação das Inscrições**

☐ **Resultado parcial**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS



**UNIVERSIDADE
PARA TODOS**

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA MONITOR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

Eu, _____

RG _____, CPF _____, residente e domiciliado à
Rua _____,
bairro _____ no município de _____,
CEP _____, com o vínculo de _____, da
Instituição _____, adiante
denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB),
doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Coordenação do Programa Universidade
para Todos (UPT), o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a)
Especialista/Coordenador Pedagógico o (a) Sr.(a) _____. Este TERMO
reger-se-á pela observância do (a) BOLSISTA e do(a) Professor(a) Especialista/Coordenador, estes na
condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, no Decreto Governamental n.º
9.149, de 23 de julho de 2004, na Resolução n. 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), na Lei
Estadual nº 11.473/2009, na Lei Estadual de Licitações e Contratos 9433/2005, no Edital de Seleção
pública ____/____, e nas seguintes cláusulas:

Cláusula I – Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria no Programa Universidade
para Todos (UPT), vinculadas à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), observada a rigorosa ordem
classificatória obtida na Seleção Pública supracitada, promovida pelo Departamento/Unidade
_____ ao qual está vinculado o (a)
BOLSISTA.



Cláusula II - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o (a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

Cláusula III – O (A) BOLSISTA se compromete a:

- a) Desempenhar as atribuições constantes da mencionada seleção pública;
- b) Estar matriculado em Instituição de Educação Superior, ou ser Professor da rede pública de Educação Básica, conforme previsto no Edital da Seleção Pública;
- c) Não ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa auxílio de qualquer natureza, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNEB;
- d) Cumprir integralmente as normas internas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), principalmente as relativas ao desenvolvimento do Programa, que de logo declara expressamente conhecer;
- e) Concordar com as normas da Universidade do Estado da Bahia, quanto ao seu acompanhamento, desempenho e avaliação no âmbito do UPT;
- f) Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial de até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;
- g) Não se afastar das atividades do UPT sem prévia comunicação a Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo;
- h) Responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas do UPT/UNEB ou das constantes do presente Termo;
- i) Encaminhar ao seu Coordenação Pedagógica/Professor Especialista frequência/relatório circunstanciado descrevendo as atividades realizadas no mês/período. O não encaminhamento da frequência/relatório resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula IV – A pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral se compromete a:

- a) Prever as ações, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- b) Supervisionar “*in loco*” as atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- c) Avaliar o (a) BOLSISTA através dos relatórios.

Cláusula V - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA deverá ser acompanhado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista, para efeito de pagamento da bolsa.



Cláusula VI - A prestação do serviço ocorrerá no prazo de _____, a contar da data de _____ de _____ de _____, com prazo de encerramento em _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por período igual ou inferior ao supracitado, de comum acordo entre as partes, devidamente justificadas e apresentadas no Plano de Trabalho e Relatório.

Cláusula VII - Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades em sincronia com o calendário de execução do Programa, para a totalidade ou parte dos prestadores, o que não assegura o direito automático de assunção da função.

Cláusula VIII – Os valores das bolsas estabelecidos para as atividades estão vinculados à carga horária exercida em um dado mês, obedecendo a carga horária das disciplinas e os limites estabelecidos em Edital da Seleção Pública.

- a) A hora/aula diurna tem a duração de 50 (cinquenta) minutos e a hora/aula noturna, de 40 (quarenta) minutos.
- b) O pagamento da bolsa será estabelecido de acordo com o número de horas prestadas e comprovadas em função da frequência no período, sendo que o valor da hora aula de R\$ 30,00 (trinta reais), em conformidade com os valores definidos pela SEC.
- c) O pagamento será através de crédito bancário a ser realizado em conta da titularidade do prestador de serviço e indicada pelo mesmo, e ocorrerá após a prestação do serviço a ser comprovado por relatório atestado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo.

Cláusula IX - A Coordenação Pedagógica ou a Gestão de Polo do Programa Universidade Para Todos (UPT) UNEB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do prestador que não cumprir com suas atribuições e as condições estabelecidas no Edital da Seleção Pública.

Cláusula X - A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

Cláusula XI - Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor de Departamento/Unidade representando a UNEB, o Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral representando o UPT, e o (a) BOLSISTA.

_____, _____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Assinatura do Bolsista

Coordenador/Professor

Diretor de Departamento/Unidade

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____



ANEXO IX

CONTEÚDO/TEMA PARA AULA EXPOSITIVA

OBS: O (A) candidato (a) deverá escolher um dos temas relacionados, considerando as disciplinas que deseja concorrer.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Variação linguística;
2. Semântica;
3. Concordância;
4. Crase;
5. Acentuação gráfica.

LITERATURA

1. Movimentos Literários;
2. Gêneros Literários;
3. Obras literárias, com ênfase nos clássicos brasileiros (nordestinos/as, autores/as negros/as, e do sexo feminino);
4. Literatura contemporânea;
5. Obras indicadas para o vestibular da UNEB 2024 (escolher uma obra uma para apresentar).

REDAÇÃO

1. Uso da escrita formal da Língua Portuguesa;
2. Estruturas de texto, com ênfase no texto dissertativo-argumentativo em prosa;
3. Elaboração de defesa uma tese em um texto e mecanismos argumentativos;
4. Elaboração de proposta de intervenção em um texto;
5. Como produzir uma redação nota 1000.

MATEMÁTICA

1. Grandezas proporcionais;
2. Estatística, gráficos e tabelas;
3. Aritmética;
4. Geometria plana e espacial;
5. Funções.

HISTÓRIA

1. A Escravidão negra e a construção do racismo no Brasil;
2. A Ditadura Militar no Brasil;
3. Nazismo e Fascismo (e os desdobramentos no mundo atual);
4. A Revolução Industrial e o Liberalismo;
5. O Neoliberalismo.



GEOGRAFIA

1. A política ambiental no governo Bolsonaro;
2. A agricultura no Brasil atual;
3. O processo migratório dos refugiados no Brasil atual;
4. A atual geopolítica mundial;
5. Região, regionalização e os conflitos no oriente médio.

FÍSICA

1. Mecânica;
2. Eletricidade e energia;
3. Ondulatória;
4. Termologia;
5. Óptica.

QUÍMICA

1. Forças intermoleculares e as ligações químicas;
2. Eletroquímica;
3. Compostos orgânicos;
4. Radioatividade;
5. Cadeias carbônicas e as funções hidrogenadas.

BIOLOGIA

1. Moléculas, células e tecidos;
2. Hereditariedade e diversidade da vida;
3. Identidade dos seres vivos;
4. Ecologia e ciências ambientais;
5. Origem e evolução da vida.

ESPAÑOL

1. Los géneros textuales en la enseñanza de Español como lengua extranjera: Análisis e interpretación;
2. Función y uso de los Pretéritos de Indicativo en la Lengua Española;
3. Los heterosemánticos y heterotónicos: contrastes entre el Portugués y Español;
4. Uso de los pronombres personales tónicos y átonos en la Lengua Española;.
5. Función y uso del Presente de Indicativo y Presente de Subjuntivo en el Español.

INGLÊS

1. Countable and uncountable nouns;
2. Verb tenses;
3. Passive voice;
4. Pronouns;
5. Linking words.